

CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 494/92-PMM.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sancio
no a seguinte Lei:

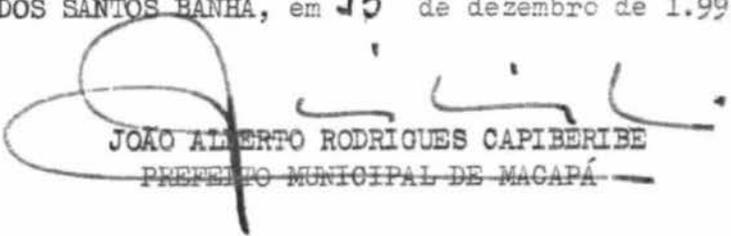
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, no presente exercício
autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.832.000.000,00 (CINCO BI-
LHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao atendimento de
insuficiência de dotações orçamentárias para pagamento das despesas com pessoal, mate-
rial de consumo, serviços de terceiros e encargos diversas despesas de custeio transfe-
rência corrente de capital da Prefeitura e Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Os créditos autorizados, serão abertos e discriminados
por Decretos, conforme Inciso II, do Artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de
1.964.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, oc rão
à conta dos recursos orçamentários e financeiros previstos no Ítem II, § 1º e § 3º do
Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de dezembro de 1.992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ